

Lei Complementar nº 195/2019

Dispõe sobre a revisão geral do vencimento dos servidores do Poder Executivo, e dá outras providências.

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Publicada em 30 de abril de 2019

Art. 1°.

Fica autorizada a concessão de revisão geral anual no vencimento dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, do Poder Executivo, à exceção do Grupo - Serviços do Magistério, no percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos percentuais), aplicados sobre o vencimento vigente em 01 de janeiro de 2019.

§ 1°. -

O percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos percentuais), incidirá na folha de pagamento do mês de abril de 2019, sendo que o valor retroativo aos meses de janeiro a março de 2019, serão pagos conforme os termos do artigo 2° desta Lei.

§ 2°. -

Incidirá o mesmo percentual estabelecido no "caput" e a mesma forma, sobre o valor pago aos membros do Conselho Tutelar, aos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias, aos cargos concursados, contratados e comissionados, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2°.

O valor do acréscimo referente ao reajuste dos meses de janeiro, fevereiro e março serão pagos mensalmente a partir de 01 de maio de 2019.

§ 1°. -

Será acrescido na folha de pagamento do mês de maio de 2019 o acréscimo do reajuste referente ao mês de janeiro de 2019;

§ 2°. -

Será acrescido na folha de pagamento do mês de junho de 2019 o acréscimo do reajuste referente ao mês de fevereiro de 2019;

§ 3°. -

Será acrescido na folha de pagamento do mês de julho de 2019 o acréscimo do reajuste referente ao mês de março de 2019.

Art. 3°.

Em decorrência do disposto no art. 1° desta Lei ficam alterados os vencimentos constantes nos anexos da Lei Complementar n° 184/2018, de 09 de maio de 2018, passando a vigorar de acordo com as tabelas constantes em anexo a esta Lei.

Art. 4°.

Os recursos destinados ao custeio da presente reposição são oriundos das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 5°.Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TABELA ÚNICA - VENCIMENTO DOS PADRÕES, CLASSES E REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS 4,17 % - 2019 PADRÕES

			PADROES							
CLASSE	REFERÊNCIAS	COEFICIENTES	I	П	Ш	IV	V	VI	VII	VI
A	1	1	1.052,95	1.057,08	1.061,21	1.065,33	1.069,46	1.086,30	2.240,10	2.986,
	2	1	1.063,42	1.067,65	1.071,81	1.075,98	1.080,17	1.097,19	2.262,49	3.016,
	3	1	1.074,10	1.078,33	1.082,53	1.086,73	1.090,83	1.108,15	2.285,11	3.046,
	4	1	1.084,84	1.089,11	1.093,37	1.097,61	1.101,85	1.119,21	2.307,93	3.077,
В	5	1	1.095,70	1.099,99	1.105,63	1.108,58	1.112,90	1.130,42	2.331,04	3.107,
	6	1	1.106,65	1.111,01	1.115,35	1.119,66	1.124,04	1.141,73	2.354,36	3.139,
	7	1	1.117,71	1.122,13	1.126,49	1.130,84	1.135,26	1.153,14	2.377,90	3.170,
	8	1	1.128,89	1.133,34	1.137,77	1.142,16	1.146,62	1.164,67	2.401,68	3.202,
\mathbf{C}	9	1	1.140,17	1.144,66	1.148,95	1.153,57	1.158,08	1.176,34	2.425,70	3.234,
	10	1	1.151,58	1.156,10	1.160,65	1.165,12	1.169,64	1.188,10	2.449,94	3.266,
	11	1	1.163,09	1.167,65	1.172,26	1.176,77	1.181,35	1.199,97	2.474,45	3.299,
	12	1	1.174,73	1.179,33	1.183,98	1.188,54	1.193,16	1.211,98	2.499,19	3.332,
D	13	1	1.186,45	1.191,13	1.195,82	1.200,35	1.205,10	1.224,11	2.524,19	3.365,
	14	1	1.198,32	1.203,04	1.207,77	1.212,41	1.217,15	1.236,34	2.549,44	3.399,
	15	1	1.210,32	1.215,06	1.219,85	1.224,54	1.229,33	1.248,72	2.574,94	3.401,
	16	1	1.222,41	1.227,21	1.232,05	1.236,77	1.241,62	1.261,20	2.600,67	3.467,
E	17	1	1.234,62	1.239,47	1.244,36	1.249,14	1.254,05	1.273,80	2.626,68	3.502,
	18	1	1.246,99	1.251,87	1.256,81	1.261,62	1.266,60	1.286,55	2.652,94	3.537,
	19	1	1.259,45	1.264,39	1.269,38	1.274,23	1.279,25	1.299,41	2.679,46	3.572,
	20	1	1.272,04	1.277,04	1.282,08	1.286,93	1.292,04	1.312,40	2.706,26	3.608,

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR

(ANEXO II – DO PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERV. ESTATUÁRIOS LEI COMPLEMENTAR N° 051/2006)

TABELA I – CARGOS E PROVIMENTO EM COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - ADS

1.606,01

1.606,01

1.606,01

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENC.	GRATIF.			
ADS - 1/GAS - 1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	9	8.333,60		ΕŻ		
ADS - 1/GAS - 1	CHEFE DE GABINETE	1	8.333,60				
ADS - 1/GAS - 1	ASSESSOR JURÍDICO		8.333,60				
ADS - 1/GAS - 1	CONTROLADOR GERAL		8.333,60				
ADS - 1/GAS - 1	SECRETÁRIO DE GOVERNO	1	8.000,00		E		
ADS - 1/GAS - 1	PROCURADOR GERAL	1	8.000,00				
ADS - 1/GAS - 1	CONTROLADOR GERAL	1	8.000,00				
ADS - 2/GAS - 1	GERENTE DE AUDITORIA		6.458,54				
	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERORES - DAS						
SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENC.	GRATIF.			
SÍMBOLO DAS - 1	CARGOS DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	VAGAS 2	VENC. 2.189,36	GRATIF. Até 100%			
					E)		
DAS - 1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DIRETOR DA UNIDADE DE CONTROLE	2	2.189,36	Até 100%	E)		
DAS - 1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DIRETOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	2	2.189,36 2.101,72	Até 100% Até 100%			
DAS - 1 DAS - 1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DIRETOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2 1 30	2.189,36 2.101,72 2.189,36	Até 100% Até 100% Até 100%	ΕŻ		
DAS - 1 DAS -1 DAS -1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DIRETOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DIRETOR DE DEPARTAMENTO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E	2 1 30	2.189,36 2.101,72 2.189,36 2.189,36	Até 100% Até 100% Até 100%	ΕŻ		
DAS - 1 DAS - 1 DAS - 1 DAS - 1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DIRETOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DIRETOR DE DEPARTAMENTO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL	2 1 30 1	2.189,36 2.101,72 2.189,36 2.189,36 2.189,36	Até 100% Até 100% Até 100% Até 100%	E)		
DAS - 1 DAS - 1 DAS - 1 DAS - 1 DAS - 1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DIRETOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DIRETOR DE DEPARTAMENTO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2 1 30 1	2.189,36 2.101,72 2.189,36 2.189,36 2.189,36 2.101,72	Até 100% Até 100% Até 100% Até 100%	E)		

GERENTE DE NÚCLEO - I

DA MULHER

CHEFE JUNTA MILITAR

DAS – 3 COORDENADOR DE POLITICAS PÚBLICAS

DAS - 3

DAS - 3

DAS-3	DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	3 10	1.606,01	Até 100%	E				
DAS-4	GERENTE NÚCLEO – II		1.392,75						
DAS-4	GERENTE DE SETOR – 1		1.392,75						
DAS-5	GERENTE DE SETOR – 2		1.218,79						
DAS-6	GERENTE DE SEÇÃO		1.135,45						
	DIREÇÃO E AS	SSISTÊNCIA DIRE	TA E IMED	IATA - ADI					
SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENC.	GRATIF.					
ADI -1	ASSESSOR DACOMIS. PERMANENTE LICITAÇÃO/PREGOEIRO	DE 2	1.772,04	Até 100%	E				
ADI -1	COORDENADOR DE TECNOLOGIA D INFORMAÇÃO	A 1	1.772,04	Até 100%	E				
ADI-2	ASSESSOR 1	20	1.145,87	Até 100%	ΕŻ				
ADI-2	GERENTE	10	920,72	Até 100%	ΕŻ				
ADI-3	ASSESSOR II	42	989,62	Até 100%	E				
ADI-3	ASSESSOR DO CONTROLE INTERNO	O 3	850,78	Até 100%	E				
ADI -4	SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇ MILITAR	0 1	802,50	Até 100%	E				
ADI-4	ASSESSOR DE GERÊNCIA	40	725,46	Até 100%	ΕŻ				
	DIREÇÃO E	ASSISTÊNCIA INT	ERMEDIAF	RIA – DAÍ					
SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENC.	GRATIF.					
DAI -1	CHEFE DE NÚCLEO	20	1.605,00	Até 100%	E				
DAI-2	CHEFE DE SETOR	30	1.337,50	Até 100%	E				
DAI-3	CHEFE DE SEÇÃO	25	1.070,00	Até 100%	E				
	FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG								
SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENC.	GRATIF.					
FG -1	CHEFE DE TURMA	40	725,46	Até 100%					
FG - 2	CHEFE DE EQUIPE	40	725,46	Até 100%					
4,17%		201	19						
EM	PREGO VAGAS	HADH ITAÇÃO	C/H/S	VENCIMENTO					
Agente Comunitário de S		HABILITAÇÃO Ensino Fundamental	40 h	1.347,19					
Agente de Combate às En		Ensino Fundamental	40 h	1.319,22					

2019

EMPREGO VAGAS CONSELHO TUTELAR 63

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM - MS, 30 DE ABRIL DE 2019

GUILHERME ALVES MONTEIRO PREFEITO MUNICIPAL